



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 231/ 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Município de Serra Negra do Norte/RN realizou a Adesão ao Selo UNICEF Município Aprovado – Edição 2021/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Criar a Comissão Intersetorial do Selo UNICEF Edição 2021/2024.

Art. 2º Designar os servidores e voluntários relacionados para comporem a Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência.

I – Articulador do Selo UNICEF Edição 2021/2024

João Victor Araújo de Medeiros

II – Mobilizador Jovem do Selo UNICEF Edição 2021/2024

Ana Carla de Medeiros Tibúrcio

III – Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

- a) Kátia Cilene Medeiros de Araújo
- b) Paloma Soares Ferreira Faria - Gestora

IV – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

- a) Maria Djanira Vieira da Silva - Mobilizadora
- b) Petrucio de Lima Ferreira - Gestor

V – Secretaria Municipal de Saúde

- a) Ana Maria Gomes dos Santos- Mobilizadora
- b) Débora Juliane Medeiros Goés - Gestora

VI – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Grimaldi Ferreira dos Santos – Gestor

VII – Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento

Jéssika Mayara Claudino Idalino - Gestora

VIII – Gabinete Civil

Jéssica Karen Gomes de Lima - Gestora

IX – Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente

Elaine Patrícia Lins de Oliveira



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
GABINETE CIVIL

X – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Soraia Dantas de Oliveira Alves

XI – Câmara Municipal de Vereadores

José Roberto Garcia de Araújo

XII – Pastoral da Criança

Joana Lúcia de Oliveira Faria

XIII – Departamento Infantil das Igrejas Evangélicas

Emmanuel Victor Maciel Azevedo

XIV – Núcleo de Cidadania dos Adolescentes (NUCA)

a) Anna Lívia Job Batista

b) Felipe Sousa Monteiro

Art. 3º Os membros da presente Comissão terão mandato até 31 de dezembro de 2024 de forma não remunerada.

Art. 4º A Comissão Intersetorial deverá informar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com antecedência de 48 horas, a realização de suas reuniões.

Art. 5º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 09 de novembro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal